



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

*Desabilitação de Laboratórios de Citopatologia
Localizados em Fortaleza*

RESOLUÇÃO Nº 19/2021 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. *Seção II - Da Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer do Colo do Útero (QualiCito)* no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
2. A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; *Seção IX - Do Incentivo Financeiro de Custeio da Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer do Colo do Útero (QualiCito)*;
3. O interesse da Secretária de Saúde do município de Fortaleza de desabilitação de laboratórios Tipo I de cinco (05) estabelecimentos de saúde cadastrados no CNES, que não estão mais em funcionamento conforme relatório de auditoria nº 006/2021 da CEAUD/SMS/Fortaleza, contido no Processo VIPROC Nº 02376472/2021 e SMS/Fortaleza Nº P063772/2021; **resolve:**

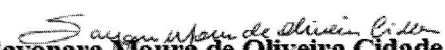
Art.1º. Aprovar a desabilitação de 5 (cinco) Laboratórios de Citopatologia, que estão inseridos na Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito) Tipo I, no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, do município de Fortaleza, considerando os critérios estabelecidos nas Portarias de Consolidação Nº 3 e 6/2017 e as necessidades locais, conforme quadro abaixo:

Quant.	Município	Nome do Estabelecimento	CNES	TIPO
1	Fortaleza	Instituto Integrado de Saúde	2611791	I
2		Laboratório de Patologia Dr. Edilson Gurgel Ltda	2529165	
3		Clínica Santa Juliana	2561182	
4		Centro de Prevenção Ginecológica Prof. Arnaldo Moraes	2664712	
5		PRONTOLAB	2482363	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de março de 2021.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS